



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 506 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O Conselheiro Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão COFEN nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 411/2021 Coren-PI;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º - Designar o Conselheiro **Dr. Samuel Freitas Soares Coren – PI nº 328.982-ENF**, para emitir Parecer de Sindicância para Interdição Ética da Empresa/Instituição HOSPITAL MARIANO LUCAS DE SOUSA, no município de Buriti dos Lopes - PI.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 03 Processos Éticos, o Conselheiro designado no artº 1 fará jus ao pagamento de até 02 (dois) auxílios representação.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina, 13 de agosto de 2021


Dr. Antônio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF

